



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO LEI Nº 16 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Prata para 2024, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentaria anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;
- IV – as disposições relativas a dívida pública do Município;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
- VII – as disposições gerais;

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei específica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.

§ 3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



- I - Anexo I – Metas Anuais;
- II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Paragrafo único – A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2024, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º - Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E
SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2023, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.

§ 2º. Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2024 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º. Na execução da Lei Orçamentária anual para 2024, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art. 8º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2023.

Parágrafo único - O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Líquida apurada no período de Julho de 2022 a Junho de 2023.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão responsável pelo pagamento;

II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão responsável pelo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. No decorrer do exercício de 2024 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11 - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13 - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15 - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º . O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV

DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 19 - Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 20 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação,



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 22 - As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentaria Anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º. No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



§ 3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

- I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
- II- as finalidades de cada concessão;
- III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
- IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
- V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
- VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
- VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 23 - No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.

Parágrafo Único - Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 24 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art. 27 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 28 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal aprovado em concurso público ou contratação a qualquer título;

III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo. No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 29 - Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Prata, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar o poder aquisitivo dos mesmos.

Art. 30 - Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 33 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36 – A Lei orçamentária Anual conterà previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2024, nos termos e condições previstas na legislação vigente.

Paragrafo único- Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:

- I – as que não sejam compatíveis com esta Lei, e
- II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 37 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 10% (dez por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 39 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2024 conterà a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.

§ 3º. As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 40 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2023, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Paragrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providencias de que tratam o caput do art. 14, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2024.

Art. 43 - Integram a presente Lei:

I- Anexo de “Metas Fiscais”;

II- Anexo de “Riscos Fiscais”.

III - Anexo de “Metas e Prioridades da Administração Pública”.

Art. 44 - A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2024 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Prata-MG, 14 de abril de 2023.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 16 2023.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Prata e suas alterações;

IV – as disposições relativas a dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;

VII – as disposições gerais;



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Os dispositivos constantes no presente projetam de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, integram o projeto de lei de diretrizes orçamentárias:

- I- anexo de “Metas Fiscais”;
- II- anexo de “Riscos Fiscais”.
- III - anexo de “Metas e Prioridades da Administração Pública”.

LRF - Lc nº 101 de 04 de Maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 4o A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2o do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9o e no inciso II do § 1o do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1o Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2o O Anexo conterá, ainda:

- I** - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador ;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prata-MG, 14 de abril de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS	VALOR	PROVIDÊNCIAS	VALOR
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
Situações de Calamidade Pública	1.520.000,00	Reserva de Contingência	1.520.000,00
SUBTOTAL	1.520.000,00	SUBTOTAL	1.520.000,00
TOTAL	1.520.000,00	TOTAL	1.520.000,00





Município de Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (X) = (V - VI - VII)	109.141,59	1.298.233,09	2.282.500,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
RECEITAS CORRENTES (1)	113.512.377,24	141.031.070,56	163.860.600,00	166.100.000,00	169.350.000,00	172.090.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.150.624,31	28.647.508,63	34.189.000,00	34.900.000,00	35.050.000,00	35.200.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.775.735,51	3.034.139,25	3.602.010,00	3.700.000,00	3.800.000,00	3.900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	982.496,85	3.312.112,32	3.465.000,00	3.828.000,00	4.052.000,00	4.266.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	366.338,64	403.313,72	450.000,00	507.000,00	525.000,00	533.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (1)	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	626.158,21	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	0,00	2.908.798,60	3.000.000,00	3.300.000,00	3.500.000,00	3.700.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	586,93	104.800,27	160.000,00	171.000,00	182.000,00	193.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.497.284,68	101.152.923,59	122.282.490,00	123.335.000,00	126.100.000,00	128.365.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.094.191,41	46.265.296,86	56.699.372,65	57.280.000,00	59.040.000,00	60.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	36.004.254,47	44.500.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00	47.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	0,00	797.819,94	800.000,00	880.000,00	970.000,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	7.720.812,78	8.517.170,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	1.387.323,71	1.534.172,65	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	163.034,29	187.500,00	200.000,00	220.000,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	840.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	320.500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	192.051,67	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	39.659.851,96	39.194.139,58	46.617.117,35	47.000.000,00	47.500.000,00	48.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.666,38	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.628.574,93	15.723.487,15	18.916.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.488,96	4.779.586,50	162.000,00	166.000,00	166.000,00	166.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.902,79	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	78.897,39	4.779.586,50	152.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00
INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
RESTITUIÇÕES	63.897,39	4.618.336,25	151.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	4.618.336,25	150.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÃO PAGAMENTO A MAIOR FORNECEDOR	0,00	65.911,76	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	161.250,25	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/SEI 19.1.1907.0007329-2021-32	0,00	161.250,25	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-06-2014.8.13.028	0,00	11.603,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 0015413-06-2014.8.13.028	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RESSARCIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1992022 - CARDOSEO EVENTOS	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 19-16-2073.00515752021-02	0,00	4.175,64	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/MC 0528.22.000747-3	0,00	26.048,97	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP 528070020098-54-2007	0,00	4.795,62	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/MC 0528.22.000788-7	0,00	94.213,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO PROCESSO MP/MC 0528.22.000722-6 MEIO AMBIENTE	0,00	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DEMAS RECEITAS CORRENTES	7.688,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.600.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.000.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	(13.967.441,43)	(14.886.265,42)	(17.624.000,00)	(18.000.000,00)	(18.150.000,00)	(18.250.000,00)
FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(1.087.943,62)	(1.124.413,24)	(840.000,00)	(1.200.000,00)	(1.250.000,00)	(1.300.000,00)
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.879.497,81)	(13.761.852,18)	(16.784.000,00)	(16.800.000,00)	(16.900.000,00)	(16.950.000,00)
Avulso Funicarior - Outorga Cedido Tribunal ICMS - Art. 5º inciso V, EC Nº129/2022	0,00	(38.410,33)	0,00	(16.800.000,00)	(16.900.000,00)	(16.950.000,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	98.918.617,60	123.236.006,54	143.236.500,00	144.800.000,00	147.700.000,00	150.140.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	109.141,59	1.298.233,09	3.763.600,00	3.900.000,00	4.100.000,00	4.300.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.501.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.141,59	1.298.233,09	2.262.500,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
RESERVA NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (X) = (IV - IX - X)	99.027.759,19	124.534.439,63	145.499.000,00	147.200.000,00	150.300.000,00	152.940.000,00
RECEITA TOTAL	99.653.917,40	127.443.039,23	150.000.000,00	152.000.000,00	155.800.000,00	158.140.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	84.677.863,71	114.387.462,95	125.767.254,44	127.935.000,00	133.800.000,00	140.045.000,00
Previdência e Encargos Sociais	47.735.891,11	58.074.387,98	64.833.313,92	67.200.000,00	70.560.000,00	74.000.000,00
Juros e encargos da dívida (XIII)	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Aplicações Diretas	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.217.672,59	56.225.953,99	60.802.940,52	60.600.000,00	63.100.000,00	65.900.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.953.563,70	114.300.341,97	125.636.254,44	127.800.000,00	133.660.000,00	139.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	9.760.292,84	12.667.434,25	23.992.395,56	18.645.000,00	16.050.000,00	12.395.000,00
Investimentos	9.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00
Amortização de dívidas (XVI)	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Aplicações Diretas	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	692.982,19	594.761,76	1.150.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	6.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	26.117,06	0,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	240.350,00	1.520.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XIX) = (XIV - XVII)	92.684.767,29	126.273.014,47	148.609.000,00	147.045.000,00	150.285.000,00	152.665.000,00
DESPESA TOTAL	93.638.166,55	126.954.917,21	150.600.600,00	148.100.000,00	151.400.000,00	154.040.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI)	6.035.001,90	(1.738.774,84)	(3.110.000,00)	155.000,00	15.600,00	75.000,00



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
DEDUÇÕES (II)	23.825.365,03	15.069.366,00	15.822.833,00	16.613.975,00	16.279.100,00	16.123.000,00
Ativo Disponível	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	17.635.000,00	17.650.000,00
Haveres Financeiros	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	482.200,00	495.000,00
Restos a Pagar	(2.230.142,60)	(1.515.480,00)	(1.591.254,00)	(1.670.816,00)	(1.838.100,00)	(2.022.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 2.230.142,60	[-] 1.515.480,00	[-] 1.591.254,00	[-] 1.670.816,00	[-] 1.838.100,00	[-] 2.022.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	(21.629.495,00)	(12.078.496,00)	(11.590.543,00)	(10.640.575,00)	(9.655.700,00)	(8.899.600,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	(21.629.495,00)	(12.078.496,00)	(11.590.543,00)	(10.640.575,00)	(9.655.700,00)	(8.899.600,00)
RESULTADO NOMINAL	(12.918.972,37)	9.550.999,00	487.953,00	949.968,00	984.875,00	756.100,00



9.5.1.19.6.1.01 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º Inciso V, EC Nº123/2022	0,00	0,00	38.410,33	0,00	16.800.000,00	16.900.000,00	16.950.000,00
TOTAL	86.290.497,19	99.653.917,40	127.443.038,23	150.000.000,00	152.000.000,00	155.300.000,00	158.140.000,00





MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.595.522,97	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.595.522,97	2.195.870,03	2.990.870,00	4.232.290,00	5.973.400,00	6.623.400,00	7.223.400,00
DEDUÇÕES (II)	11.306.045,60	23.825.365,03	15.069.366,00	15.822.833,00	16.613.975,00	16.279.100,00	16.123.000,00
Ativo Disponível	11.586.448,85	25.853.141,57	16.094.102,00	16.898.807,00	17.743.747,00	17.635.000,00	17.650.000,00
Haveres Financeiros	659.830,66	202.366,06	490.744,00	515.280,00	541.044,00	482.200,00	495.000,00
Restos a Pagar	(940.233,91)	(2.230.142,60)	(1.515.480,00)	(1.591.254,00)	(1.670.816,00)	(1.838.100,00)	(2.022.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 940.233,91	[-] 2.230.142,60	[-] 1.515.480,00	[-] 1.591.254,00	[-] 1.670.816,00	[-] 1.838.100,00	[-] 2.022.000,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(8.710.522,63)	(21.629.495,00)	(12.078.496,00)	(11.590.543,00)	(10.640.575,00)	(9.655.700,00)	(8.899.600,00)





Município de Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA				ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023		2024	2025	2026
Despesas Correntes								
Pessoal e Encargos Sociais	79.696.133,79	84.077.893,71	114.387.482,95	125.767.254,44	127.935.000,00	133.800.000,00	140.045.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	44.625.149,50	47.735.891,11	58.074.387,98	64.833.313,92	67.200.000,00	70.560.000,00	74.000.000,00	
Aplicações Diretas	188.588,18	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	
Juros sobre a Dívida por Contrato	188.588,18	124.330,01	87.140,98	131.000,00	135.000,00	140.000,00	145.000,00	
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	34.882.396,11	36.217.672,59	56.225.953,99	60.802.940,52	60.600.000,00	63.100.000,00	65.900.000,00	
Despesas de Capital								
Investimentos	8.302.565,03	9.760.292,84	12.567.434,26	23.992.395,56	18.645.000,00	16.050.000,00	12.395.000,00	
Amortização da Dívida	7.282.713,46	9.041.193,59	11.972.672,50	22.732.395,56	17.725.000,00	15.075.000,00	11.365.000,00	
Aplicações Diretas	1.009.851,57	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00	
Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.009.851,57	719.099,25	594.761,76	1.260.000,00	920.000,00	975.000,00	1.030.000,00	
Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	910.249,94	692.982,19	594.761,76	1.150.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	
Reserva de Contingência								
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	99.601,63	26.117,06	0,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	
TOTAL	87.998.698,82	93.838.186,55	126.954.917,21	150.000.000,00	148.100.000,00	151.400.000,00	154.040.000,00	





MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Programas e Ações Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CAMARA MUNICIPAL DO PRATA

PROGRAMA:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA
AÇÃO	META FINANCEIRA
01.01.01.01.031.0001.1001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal	800.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara	5.000.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	5.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

PROGRAMA:	0000 - DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.03.___28.846.0000.2066 - Pagamento de Precatórios	250.000,00
02.06.___28.843.0000.2084 - Controle da Dívida Interna	1.400.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.650.000,00

PROGRAMA:	0002 - GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO TRANSPARENTE E DE RESULTADOS
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.01.___04.122.0002.2004 - Manutenção da Secretaria de Governo	2.650.000,00
02.01.___04.122.0002.2007 - Realização de Eventos Institucionais	50.000,00
02.01.___04.122.0002.2133 - Manutenção da Ouvidoria Municipal	75.000,00
02.02.___04.124.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno	200.000,00
02.03.___03.091.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Geral	710.000,00
02.04.___04.131.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	600.000,00
02.04.___24.131.0002.2137 - Publicações e Campanhas Institucionais do Município	182.000,00
02.05.___04.122.0002.1074 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	123.000,00
02.05.___04.122.0002.2006 - Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV	31.400,00
02.05.___04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração	4.800.000,00
02.05.___04.122.0002.2013 - Termo de Parceria AMVAP	195.000,00
02.05.___04.122.0002.2015 - Contribuição ao PASEP	1.300.000,00
02.05.___04.122.0002.2016 - Manutenção da Divisão de Licitações e Compras	37.400,00
02.05.___04.122.0002.2018 - Manutenção do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	6.000,00
02.05.___04.122.0002.2034 - Manutenção do Protocolo e Arquivo	10.300,00
02.05.___04.122.0002.2113 - Consórcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	36.700,00
02.05.___04.126.0002.2153 - Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados	368.000,00
02.05.___09.272.0002.2014 - Inativos e Pensionistas	772.000,00
02.06.___04.122.0002.2082 - Manutenção do Setor de Contabilidade	13.500,00
02.06.___04.123.0002.2067 - Restituição de Convênios, Tributos e Transferências	80.000,00
02.06.___04.123.0002.2083 - Manutenção do Setor de Tesouraria	150.000,00
02.06.___04.123.0002.2152 - Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos	2.000.000,00
02.06.___04.129.0002.2081 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	13.100,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	14.403.400,00

PROGRAMA:	0003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
AÇÃO	META FINANCEIRA



02.01.__06.122.0003.2159 - Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	24.400,00
02.01.__06.181.0003.2005 - Manutenção do Convênio Polícia Militar	174.000,00
02.01.__06.181.0003.2019 - Manutenção do Convênio Polícia Civil	110.000,00
02.01.__06.181.0003.2054 - Contribuição ao CONSEP	80.000,00
02.01.__06.182.0003.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	26.711,05
02.01.__06.182.0003.2154 - Manutenção da Defesa Civil	20.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	435.111,05

PROGRAMA:	0004 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.01.10.122.0004.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais		10.000,00
02.10.01.10.122.0004.2090 - Manutenção da Secretaria de Saúde		2.000.000,00
02.10.01.10.304.0004.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES		60.000,00
02.10.01.10.305.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		1.000,00
02.10.02.10.301.0004.2028 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		12.000.000,00
02.10.02.10.301.0004.2121 - Manutenção Academia Saude		60.000,00
02.10.02.10.301.0004.2132 - Manutenção do Centro Odontológico Municipal		1.550.000,00
02.10.02.10.302.0004.2029 - Manutenção do Hospital Municipal		0,00
02.10.02.10.302.0004.2061 - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD		554.000,00
02.10.02.10.302.0004.2074 - Manutenção do CAPS		800.000,00
02.10.02.10.302.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais		720.000,00
02.10.02.10.302.0004.2130 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica		18.090.772,38
02.10.02.10.302.0004.2131 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		269.000,00
02.10.02.10.303.0004.2031 - Assistência Farmacêutica		1.137.500,00
02.10.02.10.303.0004.2120 - Atendimento a Demandas Judiciais		780.000,00
02.10.02.10.304.0004.2032 - Manutenção da Vigilância Sanitária		350.000,00
02.10.02.10.305.0004.2033 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		500.000,00
02.10.02.10.305.0004.2106 - Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses		1.550.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		40.432.272,38

PROGRAMA:	0005 - INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.10.02.10.122.0005.1067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS		13.000,00
02.10.02.10.301.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde		500.000,00
02.10.02.10.301.0005.1015 - Reforma do COM-Centro Odontológico Municipal		15.000,00
02.10.02.10.301.0005.1068 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica		118.000,00
02.10.02.10.302.0005.1014 - Construção e Reforma de Unidade de Saúde		100.000,00
02.10.02.10.302.0005.1026 - Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal		50.000,00
02.10.02.10.302.0005.1069 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial		3.055.000,00
02.10.02.10.302.0005.1072 - Construção do prédio para o CAPS		900.000,00
02.10.02.10.302.0005.1073 - Construção do Hospital Municipal		2.000.000,00
02.10.02.10.303.0005.1071 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica		5.000,00
02.10.02.10.305.0005.1044 - Construir Prédio para a Vigilância Ambiental - Zoonoses		100.000,00
02.10.02.10.305.0005.1070 - Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde		25.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		6.881.000,00

PROGRAMA:	0006 - EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.07.01.12.122.0006.2036 - Manutenção da Secretaria de Educação		1.562.110,00
02.07.01.12.122.0006.2162 - Manutenção da Gestão Democrática		120.000,00
02.07.01.12.128.0006.2161 - Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica		200.000,00
02.07.01.12.364.0006.2103 - Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário		150.000,00

02.07.01.12.364.0006.2122 - Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos	885.720,00
02.07.02.12.306.0006.2035 - Manutenção do PMAE - Pré Escola	260.000,00
02.07.02.12.306.0006.2050 - Manutenção do PMAE - CRECHE	250.000,00
02.07.02.12.306.0006.2055 - Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental	702.000,00
02.07.02.12.361.0006.1046 - Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares	600.000,00
02.07.02.12.361.0006.1065 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais	1.300.000,00
02.07.02.12.361.0006.2037 - Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica	12.000.000,00
02.07.02.12.361.0006.2039 - Manutenção da Educação em Tempo Integral	192.500,00
02.07.02.12.361.0006.2046 - Manutenção Do Ensino Fundamental I	8.400.000,00
02.07.02.12.361.0006.2076 - Manutenção do Ensino Fundamental II	1.850.000,00
02.07.02.12.361.0006.2104 - Manutenção dos Projetos Educacionais	100.000,00
02.07.02.12.361.0006.2163 - Manutenção dos Espaços Educacionais	4.500.000,00
02.07.02.12.365.0006.1016 - Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche	100.000,00
02.07.02.12.365.0006.2042 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.702.000,00
02.07.02.12.365.0006.2047 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	3.300.000,00
02.07.02.12.367.0006.2078 - Manutenção da Educação Inclusiva	750.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	39.924.330,00

PROGRAMA: 0007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.09.27.122.0007.2100 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	650.000,00
02.09.27.812.0007.1020 - Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer	250.000,00
02.09.27.812.0007.2134 - Promover Eventos Esportivos e de Lazer	405.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.305.000,00

PROGRAMA: 0008 - CULTURA EM RESGATE	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.08.01.13.122.0008.2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	636.000,00
02.08.01.13.391.0008.1064 - Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais	250.000,00
02.08.01.13.392.0008.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	5.000,00
02.08.01.13.392.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	905.000,00
02.08.01.13.392.0008.2145 - Transferências de Recursos à Entidades Culturais	250.000,00
02.08.02.13.391.0008.1080 - Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	350.000,00
02.08.02.13.391.0008.2144 - Promoção de eventos e festividades Culturais	500.000,00
02.08.02.13.391.0008.2148 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	8.000,00
02.08.02.13.391.0008.2149 - Preservação, Promoção e Educação Patrimonial	38.400,00
02.08.03.13.392.0008.2146 - Realização e apoio a Projetos Artísticos Culturais	320.000,00
02.08.03.13.392.0008.2147 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	5.000,00
02.08.04.13.392.0008.2150 - Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias	123.200,00
02.08.04.13.392.0008.2151 - Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial	5.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.395.600,00

PROGRAMA: 0009 - INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.13.15.122.0009.2107 - Manutenção da Secretaria de Obras	800.000,00
02.13.15.451.0009.1003 - Reforma do Prédio da Prefeitura	50.000,00
02.13.15.451.0009.1004 - Construção e Reforma de Prédios Públicos	200.000,00
02.13.15.451.0009.1006 - Ampliação e Construção do Cemitério	50.000,00
02.13.15.451.0009.1007 - Construção de calçadas, meio fio e sarjetas	100.000,00
02.13.15.451.0009.1008 - Construção e Reforma de Praças e Jardins	476.000,00
02.13.15.451.0009.1009 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	2.000.000,00
02.13.15.451.0009.1011 - Construção de Galerias Pluviais	920.000,00



02.13.___15.451.0009.1025 - Construção de Travessias e Rotatórias	165.000,00
02.13.___15.451.0009.1039 - Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus	100.000,00
02.13.___15.451.0009.1042 - Construção e Reforma de Pontes Urbanas	50.000,00
02.13.___15.451.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.13.___15.451.0009.1081 - Construção do Parque Municipal do Jatobá	644.586,57
02.13.___15.452.0009.2087 - Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas	1.350.000,00
02.13.___16.482.0009.1022 - Construção de Casas Populares	10.000,00
02.13.___17.512.0009.1010 - Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	250.000,00
02.13.___25.751.0009.2020 - Manutenção da Iluminação Pública	1.900.000,00
02.13.___25.752.0009.1005 - Extensão de rede Elétrica Urbana	1.000.000,00
02.14.___15.452.0009.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.14.___15.452.0009.2021 - Manutenção do Cemitério	190.000,00
02.14.___15.452.0009.2025 - Manutenção do Terminal Rodoviário	200.000,00
02.14.___15.452.0009.2085 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	2.700.000,00
02.14.___15.452.0009.2086 - Manutenção do Setor de Limpeza	4.300.000,00
02.14.___15.452.0009.2088 - Manutenção da Divisão de Oficina e Almoarifado	420.000,00
02.14.___17.512.0009.2023 - Manutenção de Esgoto Sanitário	700.000,00
02.14.___17.512.0009.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	9.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	19.584.586,57

PROGRAMA:	0010 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	META FINANCEIRA
AÇÃO		
02.11.01.08.122.0010.2027 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana		780.000,00
02.11.01.08.122.0010.2080 - Apoio aos Conselhos Municipais		75.000,00
02.11.01.08.242.0010.2043 - Termo de Parceria APAE		75.000,00
02.11.01.08.244.0010.1048 - Construção e Ampliação do CRAS		50.000,00
02.11.01.11.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda		145.000,00
02.11.02.08.242.0010.2140 - Socialização de pessoas com deficiência		40.000,00
02.11.02.08.243.0010.2139 - Socialização de Crianças e Jovens		120.000,00
02.11.02.08.244.0010.1078 - Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais		55.000,00
02.11.02.08.244.0010.2053 - Manter Programas Assistenciais		700.000,00
02.11.02.08.244.0010.2079 - Manutenção do CRAS		520.000,00
02.11.02.08.244.0010.2142 - Atendimento e Proteção à Mulher		79.000,00
02.11.02.08.244.0010.2143 - Manutenção da Proteção Social Especial		100.000,00
02.11.02.08.334.0010.2141 - Geração de Emprego e Renda		0,00
02.11.03.08.243.0010.2056 - Manutenção do Conselho Tutelar		220.000,00
02.11.03.08.243.0010.2099 - Manutenção da Casa Lar		400.000,00
02.11.03.08.244.0010.2138 - Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso		180.000,00
02.11.04.08.241.0010.2126 - Socialização de Idosos		110.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		3.649.000,00

PROGRAMA:	0011 - GESTÃO AMBIENTAL	META FINANCEIRA
AÇÃO		
02.12.___17.512.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES		500,00
02.12.___17.512.0011.2123 - Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE		400.000,00
02.12.___18.122.0011.2089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		1.000.000,00
02.12.___18.541.0011.1041 - Reforma ou Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto		100.000,00
02.12.___18.541.0011.1051 - Construção e Ampliação do Aterro Sanitário		100.000,00
02.12.___18.541.0011.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		25.000,00
02.12.___18.541.0011.1082 - Implantação de Ecopontos		10.000,00
02.12.___18.541.0011.2155 - Manutenção de Ecopontos		350.000,00
02.12.___18.541.0011.2157 - Gestão dos Resíduos Sólidos		1.800.000,00



02.12.18.541.0011.2160 - Preservação e Conservação de Meio Ambiente	900.000,00
02.12.18.541.0011.2165 - Controle Populacional de Animais Domésticos	250.000,00
02.12.18.542.0011.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	500,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.936.000,00

PROGRAMA: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.15.20.122.0012.2057 - Termo de Parceria Sindicato Rural	80.000,00
02.15.20.608.0012.1024 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões	1.000.000,00
02.15.20.608.0012.1056 - Construção do Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura	10.000,00
02.15.20.608.0012.1079 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	500.000,00
02.15.20.608.0012.2038 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural	1.000.000,00
02.15.20.608.0012.2058 - Termo de Parceria Emater	146.000,00
02.15.20.608.0012.2059 - Setor de Manutenção e Conservação	4.700.000,00
02.15.20.608.0012.2113 - Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES	45.000,00
02.15.20.608.0012.2129 - Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro	15.000,00
02.15.20.609.0012.2071 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM	210.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.706.000,00

PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.16.15.695.0013.1077 - Memorial Mortes pela Covid -19	0,00
02.16.19.573.0013.2136 - Implementação do Parque Tecnológico	70.000,00
02.16.22.661.0013.1075 - Criação do Distrito Industrial II	1.000,00
02.16.23.691.0013.2062 - Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação	150.200,00
02.16.23.691.0013.2135 - Fomento ao Empreendedorismo	89.500,00
02.16.23.691.0013.2156 - Parceria com o SEBRAE	37.000,00
02.16.27.695.0013.1076 - Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turísticos	30.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	377.700,00

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.06.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	1.520.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.520.000,00
CUSTO TOTAL	152.000.000,00



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
	RS 1,00											
Receita Total	152.000.000,00	145.971.381,92	0,015	102,633	155.300.000,00	143.404.324,47	0,015	102,711	158.140.000,00	140.410.371,19	0,015	102,795
Receitas Primárias (I)	147.200.000,00	141.361.759,33	0,015	99,392	150.300.000,00	138.787.314,67	0,015	99,404	152.940.000,00	135.793.361,39	0,015	99,414
Despesa Total	148.100.000,00	142.226.063,57	0,015	100,000	151.400.000,00	139.803.056,82	0,015	100,132	154.040.000,00	136.770.036,54	0,015	100,130
Despesas Primárias (II)	147.045.000,00	141.212.906,94	0,015	99,287	150.285.000,00	138.773.463,64	0,015	99,394	152.865.000,00	135.726.769,90	0,015	99,366
Resultado Primário (III) = (I - II)	155.000,00	148.852,39	0,000	0,104	15.000,00	13.851,02	0,000	0,009	75.000,00	66.591,48	0,000	0,048
Resultado Nominal	949.968,00	912.290,40	0,000	0,641	984.875,00	909.435,50	0,000	0,651	756.100,00	671.330,98	0,000	0,491
Dívida Pública Consolidada	5.973.400,00	5.736.483,24	0,000	4,033	6.623.400,00	6.116.060,54	0,000	4,380	7.223.400,00	6.413.559,34	0,000	4,695
Dívida Consolidada Líquida	(10.640.575,00)	(10.218.548,92)	(0,001)	(7,184)	(9.655.700,00)	(8.916.092,31)	0,000	(6,386)	(8.899.600,00)	(7.901.834,70)	0,000	(5,784)

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)

2024	Índices de inflação (%)	
	2025	2026
956.388.716.000,00	975.526.690.320,00	995.037.224.000,00
	4,13	4,00





MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental



Exercício: 2024

ÓRGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA
SUBUNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Legislativa
PROGRAMA:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1001	Construção do Prédio da Câmara Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.25		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		763.783,43

Atividade	2001	Manutenção da Câmara
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.848.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.611.783,43

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2004	Manutenção da Secretaria de Governo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.650.000,00

Atividade	2007	Realização de Eventos Institucionais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2133	Manutenção da Ouvidoria Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		75.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.775.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2159 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 24.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 24.400,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 181 Policiamento
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2005 Manutenção do Convênio Policia Militar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 174.000,00

Atividade 2019 Manutenção do Convênio Policia Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 110.000,00

Atividade 2054 Contribuição ao CONSEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 80.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 364.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 06 Segurança Pública
SUBFUNÇÃO: 182 Defesa Civil
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2113 Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 26.711,05

Atividade 2154 Manutenção da Defesa Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 46.711,05

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 02 CONTROLE INTERNO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 124 Controle Interno
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2011 Manutenção da Secretaria de Controle Interno
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 25 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 336.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 336.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 03 PROCURADORIA GERAL
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 03 Essencial a Justiça
SUBFUNÇÃO: 091 Defesa da Ordem Jurídica
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2009 Manutenção da Procuradoria Geral
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 710.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 710.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 03 PROCURADORIA GERAL
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 846 Outros Encargos Especiais
PROGRAMA: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2066 Pagamento de Precatórios
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 250.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de Comunicação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 312.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 312.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 24 Comunicações
SUBFUNÇÃO: 131 Comunicação Social
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2137 Publicações e Campanhas Institucionais do Município
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 12 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 182.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 182.000,00



ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1074	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		123.000,00
Atividade	2006	Manutenção Sistema de Retransmissão de Sinais de TV
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		31.400,00
Atividade	2012	Manutenção da Secretaria de Administração
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.181.000,00
Atividade	2013	Termo de Parceria AMVAP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		195.000,00
Atividade	2015	Contribuição ao PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.150.000,00
Atividade	2016	Manutenção da Divisão de Licitações e Compras
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		37.400,00
Atividade	2018	Manutenção do Setor de Patrimonio e Almoxarifado
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.000,00
Atividade	2034	Manutenção do Protocolo e Arquivo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.300,00
Atividade	2113	Consortio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		36.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

7.770.800,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 126 Tecnologia da Informação
 PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2153 Manutenção do CIPD - Centro de Informações e Processamento de Dados
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 368.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 368.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 09 Previdência Social
 SUBFUNÇÃO: 272 Previdência do Regime Estatutário
 PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2014 Inativos e Pensionistas
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 772.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 772.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 04 Administração
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0002 GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2082 Manutenção do Setor de Contabilidade
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 13.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.500,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2067	Restituição de Convênios, Tributos e Transferências
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		80.000,00

Atividade	2083	Manutenção do Setor de Tesouraria
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		150.000,00

Atividade	2152	Manutenção Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.350.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.580.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	129	Administração de Receitas
PROGRAMA:	0002	GESTÃO PÚBLICA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2081	Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.100,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 28 Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO: 843 Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 DIVIDA INTERNA CONSOLIDADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2084 Controle da Dívida Interna
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 332.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 332.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TRIBUTOS
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 9999 Reserva de Contingência
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 251.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 251.200,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 Educação
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2036 Manutenção da Secretaria de Educação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.562.110,00

Atividade 2162 Manutenção da Gestão Democrática
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 120.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.682.110,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2161	Formação Continuada Dos Profissionais Da Educação Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 200.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2103	Apoio ao Ensino Técnico, Profissional e Universitário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		150.000,00

Atividade	2122	Manutenção do Transporte Intermunicipal de Alunos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		885.720,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.035.720,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2035	Manutenção do PMAE - Pré Escola
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		260.000,00

Atividade	2050	Manutenção do PMAE - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		160.000,00

Atividade	2055	Manutenção do PMAE - Ensino Fundamental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		702.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.122.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 Educação
SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0006 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1046 Construção e/ou Reforma de Espaços recreativos nas Unidades Escolares

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 600.000,00

Projeto 1065 Construção e Reforma de Espaços Educacionais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

3 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.300.000,00

Atividade 2037 Manutenção do Transporte Escolar - Educação Básica

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 6.000.000,00

Atividade 2039 Manutenção da Educação em Tempo Integral

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 192.500,00

Atividade 2046 Manutenção Do Ensino Fundamental I

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.126.000,00

Atividade 2076 Manutenção do Ensino Fundamental II

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.266.000,00

Atividade 2104 Manutenção dos Projetos Educacionais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00

Atividade 2163 Manutenção dos Espaços Educacionais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.850.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

18.434.500,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1016	Construção e Reforma de Espaços Educacionais - Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2042	Manutenção da Educação Infantil - Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.200.000,00

Atividade	2047	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.750.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.050.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2078	Manutenção da Educação Inclusiva
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		750.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 750.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GESTÃO CULTURAL
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0008	CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2041	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		636.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 636.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GESTÃO CULTURAL
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA:	0008	CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1064	Construção, Aquisição e Reforma de Espaços Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GESTÃO CULTURAL
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0008	CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

Atividade	2144	Promoção de eventos e festividades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		905.000,00

Atividade	2145	Transferências de Recursos à Entidades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.160.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
PROGRAMA:	0008	CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1080	Construção, Restauração e Reformas do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		165.000,00

Atividade	2144	Promoção de eventos e festividades Culturais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
8		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		135.000,00

Atividade	2148	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.000,00

Atividade	2149	Preservação, Promoção e Educação Patrimonial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		38.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 346.400,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2146 Realização e apoio a Projetos Artísticos Culturais

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

14 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 320.000,00

Atividade 2147 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 325.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUBUNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE
FUNÇÃO: 13 Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural
PROGRAMA: 0008 CULTURA EM RESGATE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2150 Promoção da Cultura de Matriz Africana e Outras Etnias

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 123.200,00

Atividade 2151 Manutenção do Fundo Municipal de Igualdade Racial

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UNIDADE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 128.200,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2100 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 650.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 650.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1020 Construção e/ou Reforma de Espaços Esportivos e Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
2 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 80.000,00

Atividade 2134 Promover Eventos Esportivos e de Lazer
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
20 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 405.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 485.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2080 Apoio aos Conselhos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

Atividade 2090 Manutenção da Secretaria de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.010.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2113 Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 60.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 60.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2131 Rateio pela Participação em Consórcio Público
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1067	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Gestão do SUS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		13.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 13.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2028	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.500.000,00

Atividade	2121	Manutenção Academia Saude
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		60.000,00

Atividade	2132	Manutenção do Centro Odontológico Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.028.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.588.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1014	Construção e Reforma de Unidade de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1015	Reforma do COM-Centro Odontologico Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

Projeto	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		118.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 183.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2029 Manutenção do Hospital Municipal
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 7.000.000,00

Atividade 2061 Serviço de Atenção Domiciliar - SAD
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 554.000,00

Atividade 2074 Manutenção do CAPS
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 800.000,00

Atividade 2120 Atendimento a Demandas Judiciais
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 550.000,00

Atividade 2130 Manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório e Policlínica
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 18.000.000,00

Atividade 2131 Rateio pela Participação em Consórcio Público
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 269.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 27.173.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	Ampliação e/ou Reforma do Pronto Atendimento Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1069	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Ass. Hosp. e Ambulatorial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.055.000,00

Projeto	1072	Construção do prédio para o CAPS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		900.000,00

Projeto	1073	Construção do Hospital Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0.2		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.005.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2031	Assistência Farmacêutica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.137.500,00

Atividade	2120	Atendimento a Demandas Judiciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		780.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.917.500,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0005 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1071 Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Assist. Farmacêutica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 304 Vigilância Sanitária
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2032 Manutenção da Vigilância Sanitária
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 246.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 246.300,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0004 CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2033 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 390.000,00

Atividade 2106 Manutenção da Vigilância Ambiental - Zoonoses
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.108.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.498.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0005	INVESTIMENTO NAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1070	Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Vigilância em Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 25.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2027	Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		780.000,00

Atividade	2080	Apoio aos Conselhos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		75.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 855.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2043	Termo de Parceria APAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		75.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 75.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1048	Construção e Ampliação do CRAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 50.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
FUNÇÃO:	11	Trabalho
SUBFUNÇÃO:	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2141	Geração de Emprego e Renda
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		145.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 145.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2140	Socialização de pessoas com deficiência
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 40.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2139	Socialização de Crianças e Jovens
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		120.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 120.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1078	Construir e/ou Ampliar Espaços Sociais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		55.000,00

Atividade	2053	Manter Programas Assistenciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

Atividade	2079	Manutenção do CRAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		520.000,00

Atividade	2142	Atendimento e Proteção à Mulher
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADES
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		79.000,00

Atividade	2143	Manutenção da Proteção Social Especial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.154.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2056	Manutenção do Conselho Tutelar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		220.000,00

Atividade	2099	Manutenção da Casa Lar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		615.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 835.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2138	Manutenção dos Centros de Múltiplo Uso
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		180.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 180.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO
SUBUNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0010	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2126	Socialização de Idosos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		110.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 17 Saneamento
 SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano
 PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2113 Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 500,00

Atividade 2123 Manutenção da Estação Tratamento Esgoto - ETE
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 50.500,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
 PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2089 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 525.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 525.000,00



ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 18 Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 541 Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA: 0011 GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1051 Construção e Ampliação do Aterro Sanitário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00

Projeto 1079 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 25.000,00

Projeto 1082 Implantação de Ecopontos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

Atividade 2155 Manutenção de Ecopontos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00

Atividade 2157 Gestão dos Resíduos Sólidos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 126.000,00

Atividade 2160 Preservação e Conservação de Meio Ambiente
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 550.000,00

Atividade 2165 Controle Populacional de Animais Domésticos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.161.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	542	Controle Ambiental
PROGRAMA:	0011	GESTÃO AMBIENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 500,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0009	INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2107	Manutenção da Secretaria de Obras
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 220.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estutura Urbana
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1003 Reforma do Prédio da Prefeitura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 83.200,00

Projeto 1004 Construção e Reforma de Prédios Públicos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100.000,00

Projeto 1006 Ampliação e Construção do Cemitério
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 50.000,00

Projeto 1007 Construção de calçadas, meio fio e sarjetas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 364.000,00

Projeto 1008 Construção e Reforma de Praças e Jardins
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 476.000,00

Projeto 1009 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 520.000,00

Projeto 1011 Construção de Galerias Pluviais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 920.000,00

Projeto 1025 Construção de Travessias e Rotatorias
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 165.000,00

Projeto 1039 Aquisição e Implantação de abrigos para ponto de ônibus
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 5.000,00



Projeto 1042 Construção e Reforma de Pontes Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 50.000,00

Projeto 1079 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 500.000,00

Projeto 1081 Construção do Parque Municipal do Jatobá
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
0.4 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 644.586,57

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.877.786,57

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2087 Manutenção, Sinalização e Recuperação de Vias Urbanas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 16 Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1022 Construção de Casas Populares
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.000,00



ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 17 Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1010 Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 250.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 25 Energia
SUBFUNÇÃO: 751 Conservação de Energia
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2020 Manutenção da Iluminação Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 624.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 624.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRÂNSITO E
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 25 Energia
SUBFUNÇÃO: 752 Energia Elétrica
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1005 Extensão de rede Elétrica Urbana
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
 UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 SUBUNIDADE:
 FUNÇÃO: 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO: 452 Serviços Urbanos
 PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1079 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 500.000,00

Atividade 2021 Manutenção do Cemitério
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 190.000,00

Atividade 2025 Manutenção do Terminal Rodoviário
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 200.000,00

Atividade 2085 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 800.000,00

Atividade 2086 Manutenção do Setor de Limpeza
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.000.000,00

Atividade 2088 Manutenção da Divisão de Oficina e Almoxarifado
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
 1 UNIDADE
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 420.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.110.000,00



ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 17 Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0009 INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2023 Manutenção de Esgoto Sanitário
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 700.000,00

Atividade 2113 Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 9.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 709.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 20 Agricultura
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2057 Termo de Parceria Sindicato Rural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 80.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 80.000,00



ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
SUBUNIDADE:		
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608	Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0012	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1024	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

Projeto	1056	Construção do Centro de Comercialização e Negócios da Agricultura
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Projeto	1079	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		500.000,00

Atividade	2038	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		415.000,00

Atividade	2058	Termo de Parceria Emater
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		146.000,00

Atividade	2059	Setor de Manutenção e Conservação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.180.000,00

Atividade	2113	Consorcio Público Intermunicipal de Desenv. Sustentável do Triângulo Mineiro - CIDES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		45.000,00

Atividade	2129	Termo Parceria Sindicato Trabalhadores Agricultura Familiar do Triângulo Mineiro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.311.000,00



ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 15 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 20 Agricultura
SUBFUNÇÃO: 609 Defesa Agropecuária
PROGRAMA: 0012 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2071 Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - SIM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 210.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 210.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 19 Ciência e Tecnologia
SUBFUNÇÃO: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2136 Implementação do Parque Tecnológico
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 70.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 70.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 23 Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: 691 Promoção Comercial
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2062 Manutenção da Sec. Desenv. Econômico, Turismo e Inovação
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 150.200,00

Atividade 2135 Fomento ao Empreendedorismo
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 89.500,00

Atividade 2156 Parceria com o SEBRAE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 37.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 276.700,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 16 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SUBUNIDADE:
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 695 Turismo
PROGRAMA: 0013 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1076 Construção, Revitalização e Manutenção de Espaços Turísticos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:
1 UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 30.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 30.000,00



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

**Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a
Alienação de Ativos**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS



AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-	454.900,00	-
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	21.670,68	7.676,88	500,50
RECURSOS RECEBIDOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	-	139.756,31

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	148.691,68	323.800,00	105.000,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (a - d) + h	2021 (h) = (b - e) + i	2020 (i) = c - f
Valor (III)	47.012,69	174.033,69	35.256,81



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	87.274.310,00	96.000.000,00	9,99	117.000.000,00	21,87	152.000.000,00	29,91	155.300.000,00	2,17	158.140.000,00	1,82	
Receitas Primárias (I)	83.345.664,05	93.594.520,00	12,29	114.774.000,00	22,62	147.200.000,00	28,25	150.300.000,00	2,10	152.940.000,00	1,75	
Despesa Total	87.274.310,00	95.001.741,00	8,85	117.000.000,00	23,15	148.100.000,00	26,58	151.400.000,00	2,22	154.040.000,00	1,74	
Despesas Primárias (II)	87.274.310,00	95.001.741,00	8,85	117.000.000,00	23,15	147.045.000,00	25,67	150.285.000,00	2,20	152.865.000,00	1,71	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.928.645,95)	(1.407.221,00)	(64,19)	(2.226.000,00)	(58,18)	(155.000,00)	(106,96)	15.000,00	(90,33)	75.000,00	400,00	
Resultado Nominal	1.286.183,55	956.996,00	(24,42)	487.953,00	(49,02)	949.968,00	94,68	984.875,00	3,67	756.100,00	(23,23)	
Dívida Pública Consolidada	5.160.981,16	4.275.573,00	(17,16)	4.232.290,00	(1,02)	5.973.400,00	41,13	6.623.400,00	10,88	7.223.400,00	9,05	
Dívida Consolidada Líquida	(296.977,23)	(4.966.946,00)	1.572,50	(11.590.543,00)	133,35	(10.640.575,00)	(8,20)	(9.655.700,00)	(9,26)	(8.899.600,00)	(7,84)	

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	101.615.638,29	101.558.400,00	(0,06)	117.000.000,00	15,20	145.971.381,92	24,76	143.404.324,47	(1,76)	140.410.371,19	(2,09)	
Receitas Primárias (I)	97.041.418,62	99.013.642,70	2,03	114.774.000,00	15,91	141.361.759,33	23,16	138.787.314,67	(1,83)	135.793.361,39	(2,16)	
Despesa Total	101.615.638,29	100.502.341,80	(1,10)	117.000.000,00	16,41	142.226.063,57	21,56	139.803.056,82	(1,71)	136.770.036,54	(2,17)	
Despesas Primárias (II)	101.615.638,29	100.502.341,80	(1,10)	117.000.000,00	16,41	141.212.906,94	20,69	138.773.463,64	(1,73)	135.726.769,90	(2,20)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.574.219,67)	(1.488.699,09)	(67,46)	(2.226.000,00)	(49,52)	(148.852,39)	(106,68)	13.851,02	(90,70)	66.591,48	380,76	
Resultado Nominal	1.474.248,83	1.012.406,06	(31,33)	487.953,00	(51,81)	912.290,40	86,96	909.435,50	(0,32)	671.330,98	(26,19)	
Dívida Pública Consolidada	6.009.058,04	4.523.128,67	(24,73)	4.232.290,00	(6,44)	5.736.483,24	35,54	6.116.060,54	6,61	6.413.559,34	4,86	
Dívida Consolidada Líquida	(345.777,93)	(5.254.532,17)	1.419,62	(11.590.543,00)	120,58	(10.218.548,92)	(11,84)	(8.916.092,31)	(12,75)	(7.901.834,70)	(11,38)	

Índices de inflação (%)			
2021	2022	2023	2024
10,06	5,79	5,96	4,13
			2025
			4,00
			2026
			4,00





MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024



ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024



ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.395.825,89	100,00	92.548.463,60	100,00	67.608.190,64	100,00
TOTAL	121.395.825,89	100,00	92.548.463,60	100,00	67.608.190,64	100,00



MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Concessão Isenção	Imóvel até 55 m² / Portadores de Doenças Graves / Isolados com Renda mensal até 2 salários mínimos / deficiente físico e /ou mental / aposentado por invalidez	9.000,00	9.900,00	11.000,00	Ajustes na despesa - Diminuição da Despesa
Total			9.000,00	9.900,00	11.000,00	





MUNICÍPIO DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	%PIB	%RCL	Variação		RS 1,00
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	96.000.000,00	0,012	106,535	152.000.000,00	0,015	102,633	56.000.000,00	58,33	
Receitas Primárias (I)	93.594.520,00	0,012	103,866	147.200.000,00	0,015	99,392	53.605.480,00	57,27	
Despesa Total	95.001.741,00	0,012	105,428	148.100.000,00	0,015	100,000	53.098.259,00	55,89	
Despesas Primárias (II)	95.001.741,00	0,012	105,428	147.045.000,00	0,015	99,287	52.043.259,00	54,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.407.221,00)	0,000	(1,561)	155.000,00	0,000	0,104	1.562.221,00	(111,01)	
Resultado Nominal	956.996,00	0,000	1,062	949.968,00	0,000	0,641	(7.028,00)	(0,73)	
Dívida Pública Consolidada	4.275.573,00	0,000	4,744	5.973.400,00	0,000	4,033	1.697.827,00	39,71	
Dívida Consolidada Líquida	(4.966.946,00)	0,000	(5,512)	(10.640.575,00)	(0,001)	(7,184)	(5.673.629,00)	114,23	

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2022	924.700.000.000,00
Realizado em 2022	924.700.000.000,00

